

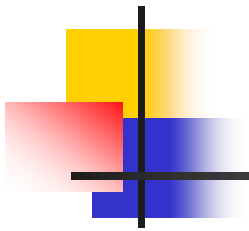


# Linha de Crédito às IPSS

---

*Arquitectura do Processo*

*Documento Base  
Aprovado em  
12 de Junho de 2012*



# Enquadramento



# Enquadramento

---

- De forma a promover as taxas de cobertura das respostas sociais geridas por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), foi criado, com financiamento público, o denominado Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES I, II e III).
- Com mais de 562 projectos financiados envolvendo mais de 537 Instituições, e envolvendo um investimento total de cerca de 437 milhões de euros, o Programa implicou uma comparticipação financeira das IPSS´s superior a 223 milhões, ou seja, mais de 51% do total do investimento.
- Num contexto económico particularmente adverso, este esforço financeiro das IPSS conduziu a que, muitas delas, entrassem em ruptura.
- Em face do anterior, o Ministério da Solidariedade e Segurança Social (MSSS) disponibilizou, através do sistema bancário, uma linha de crédito de 50 milhões de euros.



# Enquadramento

---

- A linha de crédito por prazo de 7 anos e juro bonificado, visa ajudar, fundamentalmente, as IPSS desenvolverem projectos no âmbito do PARES, POPH ou Outros e que se encontram com dificuldades em assegurar a sua sustentabilidade económico-financeira.
- Dada a complexidade do problema, este apoio não se esgota num simples financiamento bancário. Com efeito, o acesso a esta linha de crédito implica também um claro comprometimento das IPSS's na sua reestruturação organizativa, económica e financeira e na adopção das medidas necessárias a que a mesma se torne viável.
- Por outro lado, e pela primeira vez, os representantes das Instituições (*i.e.* Confederações e Uniões), em articulação com o MSSS, participam num processo de decisão sobre a atribuição de “apoios públicos”, bem como no acompanhamento dos mesmos.



---

# Arquitectura do Processo



# Arquitectura do Processo

---

- O processo de concessão de créditos às IPSS assenta no envolvimento e na estreita articulação entre os representantes das IPSS's, dos organismos do Ministério da Solidariedade e Segurança Social (MSSS) e das Instituições de Crédito Envolvidas:
  - Representantes das IPSS:
    - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS)
    - União da Misericórdias Portuguesas (UMP);
    - União das Mutualidades (UM).
  - MSSS:
    - Instituto da Segurança Social (ISS, IP);
    - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, IP);
  - Instituições de Crédito:
    - Caixa Económica Montepio Geral (CEMG).



# Arquitectura do Processo

---

- Este envolvimento e articulação, será formalizado através de uma Comissão de Acompanhamento a qual permite, por um lado, uma tomada de decisão mais transparente e, por outro, uma maior responsabilização dos diferentes intervenientes. Esta Comissão de Acompanhamento, será presidida pelo IGFSS, IP e terá como:
  - Membros permanentes:
    - CNIS;
    - UMP;
    - UM;
    - ISS, IP.
  - Observadores:
    - Ministério da Solidariedade e da Segurança Social (MSSS);
    - CEMG.
- A avaliação das candidaturas será feita pelas seguintes Entidades Credenciadas:
  - CNIS;
  - UMP;
  - UM.



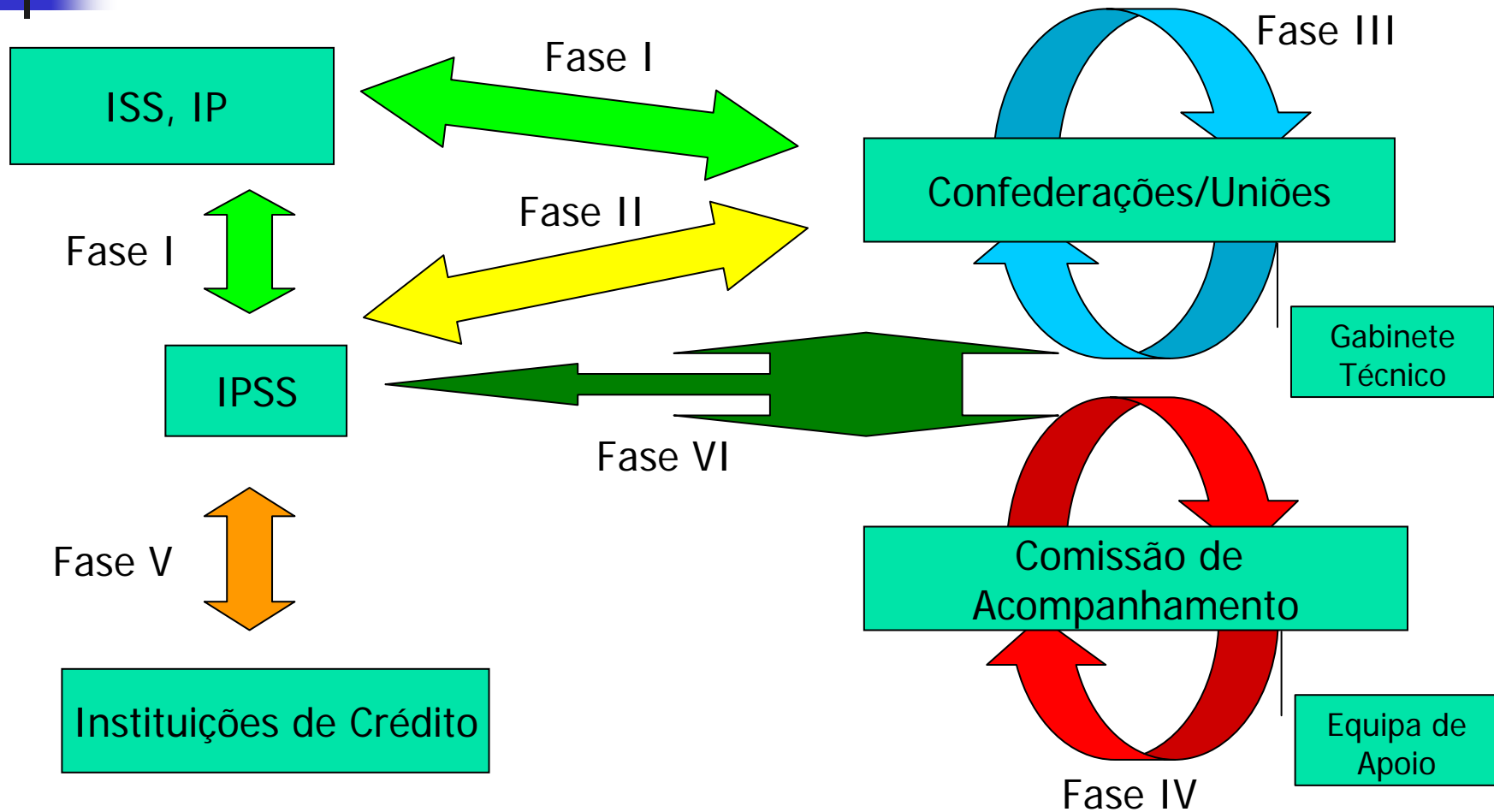
# Arquitectura do Processo

- Sinteticamente, o processo decompõe-se em 6 grandes fases:

<b>Fase I</b>	Apresentação de Pré-Candidaturas Candidaturas	<ul style="list-style-type: none"><li>■ As IPSS apresentam uma pré-candidatura junto do ISS, IP.</li><li>■ O ISS, I.P. reencaminhará as candidaturas que cumpram os pré-requisitos para as Entidades Credenciadas (CNIS, UMP e UM) responsáveis pela avaliação de candidaturas.</li></ul>
<b>Fase II</b>	Apresentação de Candidaturas	<ul style="list-style-type: none"><li>■ As IPSS que cumprem os pré-requisitos, serão contactadas pelas Entidades Credenciadas para dar início ao processo de elaboração de candidaturas.</li><li>■ As Entidades Credenciadas apoiam as IPSS na elaboração das candidaturas.</li></ul>
<b>Fase III</b>	Análise Preliminar das Candidaturas	<ul style="list-style-type: none"><li>■ A análise preliminar das candidaturas é efectuada pelas Entidades Credenciadas;</li><li>■ As Entidades Credenciadas são responsáveis pela identificação do conjunto de candidaturas elegíveis.</li></ul>
<b>Fase IV</b>	Seleção das Candidaturas	<ul style="list-style-type: none"><li>■ O conjunto das candidaturas elegíveis é apresentado à Comissão de Acompanhamento (Equipa de Apoio) a qual terá a responsabilidade de as hierarquizar, seleccionando as que deverão ser apresentadas à Instituição de Crédito para efeitos de concessão de Crédito.</li></ul>
<b>Fase V</b>	Concessão de Crédito	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Sob proposta da Comissão de Acompanhamento, o processo de concessão de crédito é articulado entre a Instituição de Crédito e as IPSS's, com eventual apoio das Entidades Credenciadas.</li></ul>
<b>Fase VI</b>	Acompanhamento das Instituições	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Após a concessão de crédito, caberá às Entidades Credenciadas e ao ISS, IP, em articulação com a Comissão de Acompanhamento, proceder ao acompanhamento periódico das IPSS's beneficiárias da Linha de Crédito.</li></ul>

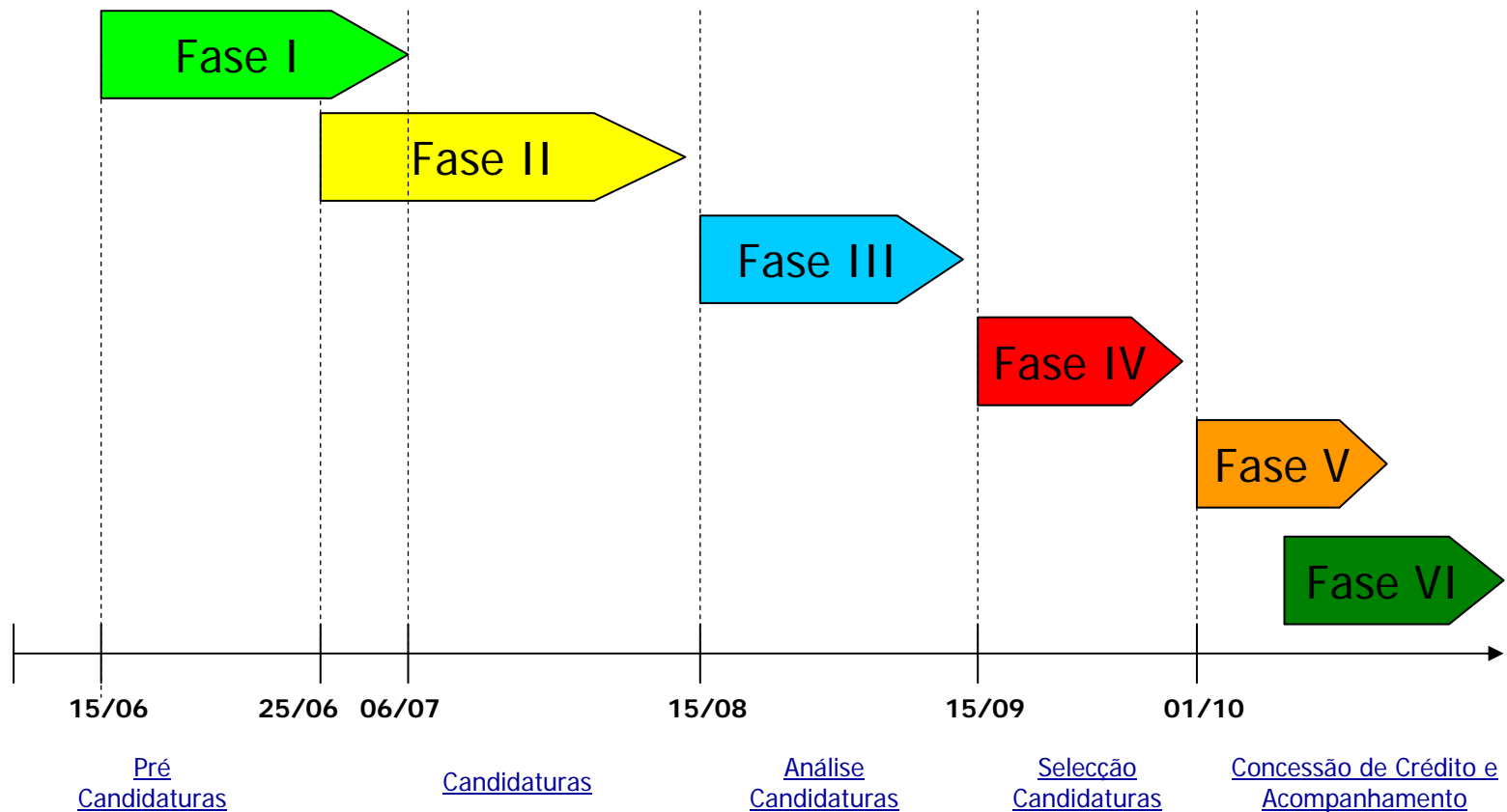


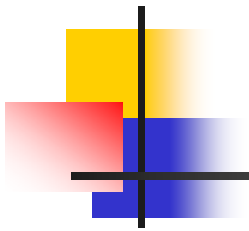
# Arquitectura do Processo



# Arquitectura do Processo

- O cronograma do processo será o seguinte:





---

# **Fase I**

## **Apresentação das**

## **Pré-Candidaturas**



# Apresentação Pré-Candidaturas

---

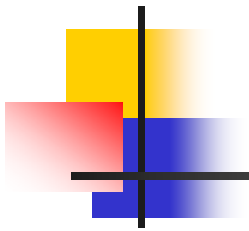
- A apresentação de uma pré candidatura é feita pelas IPSS's junto do ISS, IP. através de formulário próprio para um Email Institucional: IPSS - Linha de Credito.
- Para poder apresentar a pré candidatura as IPSS's devem reunir, cumulativamente, os seguintes pré requisitos:
  - Encontrar-se regularmente constituída e registada;
  - Dispor de licenciamento e outros requisitos legais para o exercício da actividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o respectivo processo;
  - Situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
  - Não ter registo de incidentes no sistema bancário, no sistema de garantia mútua ou na Central de Responsabilidades de Crédito do BdP, salvo justificação aceite pela Comissão de Acompanhamento;
  - Terem submetido em OCIP (ferramenta online do ISS) ou à DGSS, até ao termo do prazo de candidatura, as Contas de 2010 e 2011;
  - Dispor de Contabilidade Organizada;



# Apresentação Pré-Candidaturas

---

- Caberá ao ISS, IP proceder à análise de conformidade das pré-candidaturas, remetendo as consideradas elegíveis para uma das Entidades Credenciadas, com base nos seguintes critérios:
  - UMP – Misericórdias filiadas na UM;
  - UM – Mutualidades filiadas na UM;
  - CNIS – IPSS filiadas na CNIS.
- As candidaturas de entidades que não sejam filiadas/associadas nas Entidades Credenciadas serão reencaminhadas para a CNIS.
- As IPSS's serão formalmente informadas pelo ISS, IP do resultado da pré-candidatura:
  - Candidaturas Elegíveis – IPSS's serão informadas com indicação da Entidade Credenciada que irá proceder à avaliação da Candidatura.
  - Candidaturas Não Elegíveis – IPSS's serão informadas, tendo 10 dias úteis para apresentar recurso.



---

# **Fase II**

## **Apresentação das Candidaturas**



# Apresentação Candidaturas

---

- A apresentação das candidaturas é feita pelas Entidades da Economia Social junto das Entidades Credenciadas que ficaram com a responsabilidade de avaliar as candidaturas;
- As Entidades Credenciadas poderão apoiar os candidatos a elaborar a candidatura, estando este compromisso condicionado aos recursos humanos e técnicos disponíveis.
- As candidaturas das Entidades da Economia Social serão apresentadas em Formulário Próprio.
- As Entidades da Economia Social terão de apresentar, entre outros, os seguintes elementos económico-financeiros através de formulário próprio:
  - Balancete referente aos 1º quadrimestre de 2011 e 2012;
  - Balanço e Demonstração de Resultados referentes ao exercício de 2009, 2010 e 2011;
  - Mapas Auxiliares.



---

# **Fase III**

## **Análise Preliminar das Candidaturas**





# Análise das Candidaturas

---

- A análise das candidaturas é efectuada pelas Entidades Credenciadas.
- A análise elaborada pelas Entidades Credenciadas respeitará critérios comuns de acordo com uma metodologia única.
- A análise será decomposta em duas grandes componentes:
  - Análise de Conformidade: corresponde à validação dos aspectos formais da candidatura tendo por base uma *checklist*.
  - Análise Económico-Financeira: refere-se à avaliação ou estudo da viabilidade e sustentabilidade do projecto e engloba um conjunto de instrumentos e métodos que permitem realizar diagnósticos sobre a situação financeira das IPSS's, assim como prognósticos sobre o seu desempenho futuro. Esta análise será decomposta
    - Análise Económico-Financeira Histórica;
    - Análise Económico-Financeira Previsional.



# Análise das Candidaturas

---

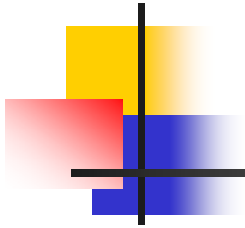
- A análise Económico-Financeira Previsional, terá de ter por base um Plano de Negócios/Reestruturação o qual deverá, nomeadamente:
  - Permitir identificar os constrangimentos concretos da IPSS na sua fase actual, bem como das razões que originam os problemas existentes - internas ou externas;
  - Incluir um Plano de Implementação bastante detalhado e concreto, dado que se destina a transformar activamente uma realidade existente e que se assume bem conhecida;
  - Identificar as competências e experiência da equipa responsável pela gestão da IPSS;
  - Fornecer uma ideia clara quanto à forma de reformular o Plano de Financiamento;
  - Identificar o impacto que o financiamento através da Linha de Crédito terá na actividade da Instituição.



# Análise das Candidaturas

---

- A análise Económico-Financeira Previsional deverá assentar num conjunto de pressupostos comuns.
- As candidaturas serão consideradas elegíveis para aceder à Linha de Créditos caso cumpram:
  - Conjunto de requisitos de conformidade;
  - Conjunto de requisitos económico-financeiros.



## **Fase IV**

# **Seleccção das Candidaturas**



# Seleccção das Candidaturas

---

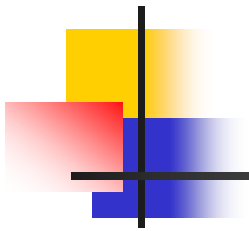
- As candidaturas seleccionadas por cada uma das Entidades Credenciadas, serão remetidas para a Equipa de Apoio à Comissão de Acompanhamento;
- A Equipa de Apoio procederá à elaboração da proposta de hierarquização das candidaturas tendo por base um conjunto de critérios pré-definidos (*i.e.* análise multicritério).
- As candidaturas seleccionadas serão hierarquizadas tendo por base 4 grandes grupos:
  - Candidaturas de entidades que concorreram ao PARES (Grupo I);
  - Candidaturas de entidades que concorreram ao PARES/POPH (Grupo II);
  - Candidaturas de entidades que realizaram investimentos em Infra-estruturas em resposta a exigências do ISS, IP (Grupo III);
  - Candidaturas de entidades que realizaram investimentos em Infra-estruturas por decisão própria e não enquadráveis em nenhum dos grupos anteriores (Grupo IV).



# Seleccção das Candidaturas

---

- Caberá à Comissão de Acompanhamento homologar a proposta da Equipa de Apoio, bem como definir o montante de crédito a conceder a cada uma das IPSS, tendo por base o número de candidaturas elegíveis e o montante de recursos disponíveis.
- As decisões da Comissão de Acompanhamento são tomadas por maioria simples dos membros permanentes.



---

# **Fase V**

# **Concessão de Crédito**



# Concessão de Créditos

---

- Aprovada a candidatura pela Comissão de Acompanhamento, a IPSS e a Instituição de Crédito serão notificadas;
- A instrução do processo junto das Instituições de Crédito é da responsabilidade da IPSS, podendo existir eventual acompanhamento por parte das Entidades Credenciadas.





---

# **Fase VI**

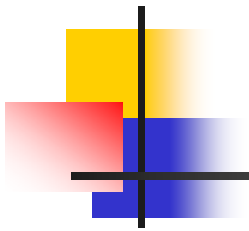
## **Acompanhamento das Instituições**



# Acompanhamento das IPSS

---

- Após a concessão de crédito, caberá às Entidades Credenciadas e ao ISS, IP proceder ao acompanhamento periódico das IPSS's beneficiárias da Linha de Crédito.
- Periodicamente serão elaborados relatórios de acompanhamento os quais serão discutidos e apresentados em sede de Comissão de Acompanhamento.
- A Comissão de Acompanhamento poderá requerer novos elementos Económico-Financeiros às IPSS para efeito de acompanhamento dos projectos.
- Caberá à Comissão de Acompanhamento elaborar recomendações às IPSS, as quais, não tendo carácter vinculativo, poderão condicionar a atribuição de financiamentos futuros.



# Síntese



# Síntese

---

- O processo de concessão de créditos às IPSS assenta no envolvimento e na estreita articulação entre os representantes das entidades da Economia Social e os organismos do Ministério da Solidariedade e Segurança Social (MSSS).
- Este envolvimento e articulação, formalizado através de uma Comissão de Acompanhamento, permite, por um lado, uma tomada de decisão mais transparente e, por outro, uma maior responsabilização dos diferentes intervenientes.
- Pela primeira vez, os representantes das Instituições (*i.e.* Confederações e Uniões), em articulação com o MSSS, participam num processo de decisão sobre a atribuição de “apoios públicos”, bem como no acompanhamento dos mesmos.
- Acresce o facto da Linha de Crédito não se esgotar num simples financiamento bancário. Com efeito, o acesso a esta linha de crédito implica também um claro comprometimento das IPSS's na sua reestruturação organizativa, económica e financeira, ou seja, na adopção das medidas necessárias a sua viabilidade.



# Linha de Crédito às IPSS

---

*Arquitectura do Processo*

*Documento Base  
Aprovado em  
12 de Junho de 2012*